



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
ALBERTO BOZI

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV compacto ou crossover, com capacidade mínima para 5 passageiros, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento-PA.

Forma de Contratação Sugerida e Base Legal de Regulamentação

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal nº 003/2024-CMNR, de 21 de março de 2024, que estabelece normas no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação

A aquisição do veículo é essencial para atender as demandas operacionais da Câmara Municipal de Novo Repartimento-PA, conforme detalhado abaixo:

- **Atividades Institucionais:** Utilizado para deslocamentos oficiais, dentro e fora do município, garantindo o cumprimento de compromissos administrativos, institucionais e legislativos.
- **Eficiência e Segurança:** O veículo oferece maior segurança e conforto em deslocamentos, especialmente em áreas urbanas e rurais, adaptando-se melhor às estradas do município.
- **Capacidade de Carga e Transporte:** Com capacidade para 5 passageiros, o veículo será útil no transporte de equipes, documentos e materiais.
- **Durabilidade e Baixa Manutenção:** SUVs e crossovers possuem maior durabilidade, com custos de manutenção reduzidos, resultando em melhor otimização de recursos públicos.
- **Eficiência Energética:** Os veículos dessa categoria são reconhecidos por sua eficiência no consumo de combustível, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

Portanto, a aquisição do veículo é imprescindível para garantir o funcionamento das atividades legislativas e administrativas, assegurando agilidade, segurança e eficiência no atendimento das demandas da Câmara Municipal.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados abaixo:

ITEM	OBJETO	QTDE.
01	VEICULO (SUV) Especificação: Tipo de Veículo: SUV compacto ou crossover, Capacidade mínima para 5 passageiros, Motorização: Motor flex com potência mínima de 110 cv. Cilindrada entre 1.6 e 2.0 litros, Torque mínimo de 15 kgfm, Tração: Disponível em versões com tração 4x2 ou 4x4, Transmissão Câmbio automático ou CVT com no mínimo 6 marchas, Dimensões, Comprimento entre 4,30 e 4,40 metros, Largura mínima de 1,80 metros, Altura mínima de 1,65	01



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento
Comissão Permanente de Licitação

metros, Capacidade do Porta-malas: Mínimo de 450 litros, Consumo de Combustível: Consumo combinado (urbano/rodoviário) de no mínimo 10 km/l (gasolina) e 7 km/l (etanol), Equipamentos de Série: Sistema de infotainment com tela de 8 polegadas ou superior e conectividade via Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré e sensores de estacionamento traseiros, Faróis com acendimento automático, Controle de estabilidade (ESP) e controle de tração, Ar-condicionado automático, Direção elétrica assistida.

Vidros elétricos nas quatro portas, Sistema de chave presencial e partida por botão, Barras longitudinais no teto, Segurança: Mínimo de 4 airbags (frontais e laterais), Frenagem automática de emergência (AEB) ou equivalente, Conforto e Acabamento: Bancos com ajuste de altura para motorista, Bancos em material de fácil limpeza (tecido ou couro sintético), Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade.

5. Previsão da Data de Assinatura do Contrato

A assinatura do contrato ocorrerá após a finalização do processo licitatório, conforme as disposições legais.

Estimativa Financeira

O valor estimado será determinado por meio de cotações realizadas pelo Departamento de Compras, com base nos parâmetros do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Av. arapongas, QD 30, nº16, parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA

9. INDICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

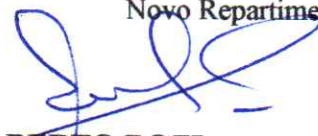
NOME: SONIGLEI SOARES DA SILVA
PORTARIA: Nº 024/23

09. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo de pagamento seguirá as normas usuais aplicáveis ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Novo Repartimento – PA, 26 de agosto de 2024.


ALBERTO BOZI
SECRETÁRIO GERAL
PORT. Nº 028/2010